

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO  
REDAÇÃO FINAL  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 713-B, DE 2000

Aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO CULTURAL PÁSSARO GRANDE para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Uruaçu, Estado de Goiás.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 198, de 31 de maio de 2000, que outorga permissão à Fundação Cultural Pássaro Grande para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Uruaçu, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em

Deputado INALDO LEITÃO  
Presidente

Deputado LÉO ALCÂNTARA  
Relator